



República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

fls. 180

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula
44.864

GERAL
ficha
1

São Paulo, 29 de Agosto de 1984

Imóvel: O apartamento nº 51, localizado no 5º andar do "Edifício - Indaia", sito à Rua Maranhão nº 568, no 7º subdistrito-Consolação, com a área útil de 229,719m²., área comum de 17,6435m²., num total de 247,3625m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 8,7787% no terreno, e vaga na garagem.

Contribuinte: 011.102.0312-8

Proprietários: ALFREDO EDUARDO DE MORAES, brasileiro, industrial, - RG. nº 3.518.861-SP., e sua mulher IARA DE MORAES, brasileira, RG. nº 3.031.185, CIC. 030.376.068-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Maranhão nº 43, apto. 72, nesta Capital.

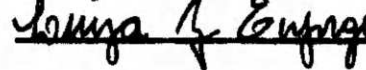
Registro anterior: transcrição 86.572 deste Cartório.

O OFICIAL MAIOR

R. 1 M. 44.864, em 29 de Agosto de 1.984

PARTILHA-SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Pela carta de sentença de 24 de novembro de 1.983, extraída dos autos nº 1968/81 de separação consensual requerida pelos proprietários, expedida pelo Juízo de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, e por sentença que homologou a partilha em 17 de novembro de 1.981, transitada em julgado em 8 de dezembro de 1.981, o imóvel, avaliado em Cr\$.4.652.117,00, foi partilhado à IARA DE MORAES, que continuava a usar o mesmo nome, residente e domiciliada à Rua Maranhão, 568, apto. 51, nesta Capital.

Registrado por  LUIZA YOSHIKO ENJORG
Escritor Autorizada

Av. 2 / 44.864 CPF

Em 21 de janeiro de 2002 - Prot. 160.913 (11/01/02)

Pela escritura de 06 de agosto de 2001, lavrada pelo 3.º Tabelionato de Notas desta Capital, Lv. n.º 2060, fls. n.º 337, procedo à presente averbação para constar que IARA

Continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 8463d3f3-6d78-4645-bf2e-a591889ed2f9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CRISTINA MARIANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/06/2022 às 10:04, sob o número WJMJ22409990959. Para conferir o original, acesse o site <https://tj-sp.jus.br/pastadigital/pesquisa>, informe o processo 0077340884-2018-8-26-0100 e código 2F1Z1263. Certidão emitida pelo SREI Serviço de Atendimento

matricula
44.864ficha
01
verso

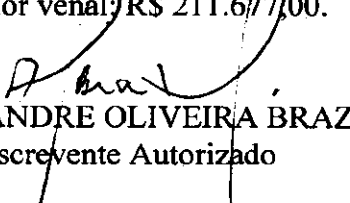
DE MORAES, encontra-se cadastrada pelo CPF **030.776.258-06**, conforme cópia autenticada do referido documento, arquivada neste Registro de Imóveis.


ALEXANDRE OLIVEIRA BRAZ
Escrevente Autorizado

R. 3 / 44.864 *venda e compra*

Em 21 de janeiro de 2002 - Prot. 160.913 (11/01/02)

Pela mesma escritura referida na Av. 2, a proprietária **IARA DE MORAES**, já qualificada, transmitiu por venda feita a **MINAKO ARAKI**, brasileira, solteira, consultora, RG 4.314.633-8/SSP-SP, CPF 574.784.818-68, residente e domiciliada nesta Capital, á praça Pedro Lessa, n.º 110, conjunto n.º 41, o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 310.000,00. Valor venal: R\$ 211.677,00.


ALEXANDRE OLIVEIRA BRAZ
Escrevente Autorizado

Av. 4 / 44.864 *penhora*

Em 12 de fevereiro de 2008 - Prot. 208.860 (31/01/08)

Pela certidão expedida aos 28 de janeiro de 2008, pelo Juízo de Direito da 13ª. Vara Cível desta Capital, extraída dos autos n.º 583.00.2004.087.241-4/000000-000 - C. 1475 da Ação de Procedimento Sumário, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO INDAÍÁ**, CNPJ 55.226.294/0001-66, com sede nesta Capital, na rua Maranhão, n.º 568, em face de **MINAKO ARAKI**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Maranhão, n.º 568, apartamento n.º 51, bloco A, já qualificada, verifica-se que, a parte ideal de 14,7309% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$ 30.792,85 (atualizado em julho/2005), tendo sido nomeada fiel depositária a executada Srª. Minako Araki, já qualificada.


DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA ARAÚJO
Escrevente Autorizada

> Av. 05 / 44.864 *indisponibilidade*

Em 04 de maio de 2020 - Prot. 339.066 (17/04/2020)

(continua na ficha 02)

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

fls. 182

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

44.864

Ficha

02

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 04 de maio de 2020

Selo n. 113571331ND000199582JF20K

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202004.1611.01121766-IA-680, disponibilizado aos 16 de abril de 2020, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 06201007720055150140; Data e Hora: 16/04/2020 às 11:58:36; Emissor da Ordem: Vara do Trabalho de Atibaia, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de MINAKO ARAKI, CPF 574.784.818-68.

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Substituta

Av. 06 / 44.864 *cancelamento da indisponibilidade*
Em 20 de abril de 2022 - Prot. 364.425 (04/04/2022)
Selo n. 113571331PW000419293FW22E

Pelo protocolo do cancelamento de indisponibilidade n. 202204.0116.02083480-TA-100, disponibilizado aos 01 de abril de 2022, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 06201007720055150140; Data e Hora: 01/04/2022 às 16:39:34; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15E Reg - Atibaia - Vara do Trabalho de Atibaia, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade dos bens de MINAKO ARAKI, CPF 574.784.818-68, averbada sob n. 05 nesta matrícula.

ALESSANDRA REGINA DEFAZIO DA NÓBREGA
Escrevente Autorizada

Av. 07 / 44.864 *penhora*
Em 25 de maio de 2022 - Prot. 366.114 (16/05/2022)
Selo n. 113571331NL000430317OS22V

Pela certidão expedida aos 16 de maio de 2022, pelo Juízo de Direito do 34º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos n. 0077340-84.2018 da Ação de Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO INDAIÁ**, CNPJ 55.226.294/0001-66, em face de **MINAKO ARAKI**, CPF 574.784.818-68, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, foi penhorado, para

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CRISTINA MARIANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/06/2022 às 10:04, sob o número WJMJ22409990959. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pesquisa/0077340-84.2018.8.26.0100 e código 2F12G263. Certidão emitida pelo SREI Serviço de Atendimento

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8463d3f3-6d78-4645-b2e-a591889ed2f9

Matricula

44.864

Ficha

02

Verso

garantia da dívida no valor de R\$ 1.024.705,93, tendo sido nomeada fiel depositária a executada Sra. MINAKO ARAKI.



PATRICIA LEMES DA SILVA COSTA PEREIRA
Escrevente Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CRISTINA MARIANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/06/2022 às 10:04, sob o número WJMJ22409990959
Para conferir o original, acesse o site <https://essaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgr/arbit/Comarca%20de%20Sorocaba%20-%20Sala%20de%20Sessao%20de%20Jury%20-%20Sala%20de%20Sessao%20de%20Jury%20-%20Sala%20de%20Sessao%20de%20Jury%20-%20Sala%20de%20Sessao%20de%20Jury>, conforme o processo 0071540-84.2018.8.26.0100 e código 2F21GZ63.

Saber Serviço de Atendimento

Certidão emitida pelo SREI

O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 07/06/2022.

CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

São Paulo, 10 de junho de 2022.

Emitido por: Thomas

o selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



AO OFICIAL	R\$:	38,17
AO ESTADO	R\$:	10,85
À SEC. FAZENDA	R\$:	7,43
AO SINOREG	R\$:	2,01
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	2,62
AO MUNICÍPIO	R\$:	0,78
AO MP	R\$:	1,83
TOTAL	R\$:	63,69

PROTOCOLO: 928.755



Cod. Seg.:

50.37229481512003992437134/8281044116928755MAT44864

1135713C3JF000434738MG220

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)